



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Barauna
Rua Getúlio Vargas, 147 - Fone: 349-1124
Barauna - Paraíba
Secretaria de Administração

Lei nº 070/98.

Em, 05 de abril de 1998.

Concede Abono aos Professores e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Barauna;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder Abono Mensal de R\$ 100,00 (Cem reais) ao Professor (a) Licenciado e de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Professor(a) LOGOS II.

Parágrafo Único - o abono será automaticamente cancelado, logo após à implantação do Plano de Cargos, salários e vencimentos da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação contados seus efeitos apartir de fevereiro.

Adilson José de Azevedo

Prefeito